ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15

2013 · 2048v. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174

OLA-PIAUI

Amor a Terra

Adm. 2013 – 2016

DECRETO N.º 020/2014 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IV da Lei Orgânica do Município de Marcolândia — Piauí. E art. 37 da Constituição Federal de 1.988. Etc.

RESOLVE:

MARCOLÂNDIA-PIAUÍ
Desenvolvimento e Amor a Terra

ART.1.º - NOMEAR, FÁBIO GUIMARÃES GRANJA, portador do CPF sob o n.º 930.708.963 - 91, em conformidade com Art. 3º da Lei Municipal de N.º 256 de 19 de Dezembro de 2013 (Estrutura Administrativa do Município), Anexo I, para exercer o cargo em COMISSÃO de COORDENADOR TÉCNICO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Dois de Janeiro de Dois mil e quatorze.

Francisco Pedro Araijo

Opt: 184.498.453.91

Profesio Municipal